**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA PIBPG – CNPq/UFSM**

*(preencher completamente os itens 1, 2 e 3 e assinar)*

1. **Dados do beneficiário da bolsa**

Nome:

CPF:

Link para o currículo lattes:

Nome do curso:

Nível do curso:

Número de matrícula:

Mês/ano de início do curso:

Nome do(a) orientador(a):

Nome do(a) coorientador(a)/área de conhecimento de atuação do(a) coorientador(a)\*:

\*O coorientador deve ter atuação em grande área do conhecimento distinta do programa de pós-graduação (PPG) de vínculo do bolsista. Consulte aqui a relação entre os PPGs da UFSM e as grandes áreas de conhecimento (CAPES):

<https://drive.google.com/file/d/1cJqjYSl2QAXN_LPkAnYpgyQFDrPxvKDP/view?usp=sharing>

1. **Do projeto de dissertação ou tese**
   1. Comprometo-me a desenvolver projeto de dissertação ou tese com aderência ao tema (marcar uma ou mais opções):

( ) Materiais do amanhã e tecnologias limpas

( ) Sustentabilidade e atitudes inteligentes

( ) Saúde única

( ) Cultura e educação inovadora

( ) Trabalho e cidadania

* 1. Título provisório do projeto de dissertação ou tese:
  2. O(A) bolsista assume, **juntamente com seu(sua) orientador(a)**, o compromisso de executar projeto de dissertação ou tese que tenha que tenha as seguintes características:

1. caráter interdisciplinar;
2. alinhamento com pelo menos dois Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS; <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs);>

c) aderência a um ou mais temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM definidos no item 3.1 deste termo, que corresponde ao item 4.1c do Edital PRPGP/ UFSM 48/2024; e

d) possuir um(a) coorientador(a) com atuação em grande área do conhecimento distinta do Programa de Pós-graduação (PPG) de vínculo do(a) bolsista.

1. **Da vigência da bolsa**
   1. A vigência da bolsa inicia em junho de 2024, mediante aceitação/assinatura do termo de concessão enviado eletronicamente pelo CNPq para o e-mail cadastrado no currículo lattes do(a) beneficiário(a).
   2. A bolsa será concedida por até 48 meses para discentes de doutorado e até 24 meses para discentes de mestrado.
   3. Caso ocorra parto, adoção ou outorga de guarda judicial ao bolsista durante a vigência da bolsa, ele poderá solicitar prorrogação da vigência máxima da bolsa por 4 (quatro) meses.
2. **Dos compromissos do bolsista**
   1. O(A) bolsista PIBPG deverá atender a todos os seguintes requisitos:
      1. estar regularmente matriculado(a) no primeiro semestre do curso no PPG contemplado (ingresso em 2024/1);
      2. ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) em situação regular no País;
      3. não possuir atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza no ato de implementação da bolsa;
      4. não estar aposentado(a);
      5. estar cadastrado(a) na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado, registrando a condição de bolsista do CNPq;
      6. dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG.

4.2.  Os (As) bolsistas devem comunicar ao(a) Orientador(a) e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada; e somente poderão manter a bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional, se houver anuência do(a) Orientador(a) e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do(a) bolsista.

4.2.1. A manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o(a) bolsista for contratado(a) como professor(a) substituto(a);

4.2.2. A autorização de acúmulo de bolsa deve ser concedida apenas quando a atividade remunerada não prejudicar o tempo de dedicação exigido para as atividades da bolsa, atestado por manifestação conjunta do(a) bolsista e do(a) orientador(a), tendo em vista que o acúmulo não exime o(a) beneficiário(a) de cumprir com suas obrigações junto ao programa de pós-graduação e à agência de financiamento da bolsa.

4.2.3. A não comunicação da alteração da condição de exercício de atividade remunerada ou recebimento de outras fontes de rendimentos poderá ensejar o cancelamento da bolsa e a notificação da agência financiadora.

4.3. Devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou poderão ser objeto de cobrança administrativa.

1. **Das vedações**
   1. É vedado ao bolsista:

I - acumular bolsa do PIBPG com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica; e

II - receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.

1. **Do cancelamento da bolsa**

6.1. A bolsa será cancelada, a qualquer tempo, nos casos em que:

I. a(o) discente concluir sua pós-graduação durante o período de vigência da bolsa;

II. houver abandono, desistência ou insucesso na obtenção do título; ou

III. a(o) bolsista não cumprir os requisitos das bolsas conforme Portaria CNPq N. 997 de 15 de agosto de 2022 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

6.2. Nos casos de cancelamento, sem a titulação do(a) discente, o CNPq decidirá pela necessidade de ressarcimento parcial ou integral dos valores recebidos pelo(a) bolsista, conforme previsto no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

**7. Do relatório e prestação de contas**

7.1. O(A) bolsista PIBPG compromete-se a:

1. participar do seminário institucional anual de acompanhamento dos projetos, com entrega de relatório anual.
2. ao final da vigência da bolsa entregar à PRPGP relatório de execução do objeto contendo informações relativas à:
3. produção científica, cultural e tecnológica resultante do projeto, destacando as produções realizadas em colaboração com outras instituições nacionais ou estrangeiras;
4. participação em redes de pesquisa nacionais e internacionais relacionadas ao projeto;
5. relação do projeto com empresas incubadas (startups) ou associadas/residentes do Parque de Inovação Tecnológica da UFSM (InovaTec);
6. impacto do projeto na sociedade no âmbito local, regional, nacional e internacional destacando sua relação com um dos temas estratégicos de pesquisa deste edital e pelo menos dois ODS da Agenda 2030 da ONU; e
7. ações de divulgação científica e popularização da ciência relacionadas ao projeto, incluindo textos, links de acesso, endereços eletrônicos, fotografias, vídeos ou áudios, dentre outros produtos que poderão ser disponibilizados em repositórios públicos e utilizados pelo CNPq em suas atividades de comunicação institucional.

III– após a conclusão do curso, manter contato com o Programa de Pós-graduação, inclusive através do Portal de Acompanhamento de Egressos, respondendo a pesquisas com egressos para garantir o acompanhamento da sua trajetória acadêmica e profissional visando subsidiar avaliações de resultados do investimento realizado.

|  |
| --- |
| **Declaração do(a) beneficiário(a) da bolsa:**  Como discente selecionado(a) para receber bolsa de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (mestrado/doutorado) vinculada ao EDITAL PRPGP/UFSM N. 48/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024, Chamada interna para distribuição de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG) – Edital CNPq 35/2023, declaro que tenho conhecimento das normas da Portaria CNPq 997/2022 e do Edital CNPq 35/2023 e comprometo-me a cumprir todas as exigências relacionadas aos compromissos do(a) bolsista, dentre as quais destacam-se as elencadas neste termo de compromisso.  Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa (bolsista) |
| **Declaração do orientador:**  Como orientador(a), declaro estar ciente dos compromissos assumidos pelo(a) bolsista e asseguro o cumprimento dos requisitos relacionados ao projeto de dissertação/tese estabelecidos neste termo.  (Assinatura do(a) orientador(a)) |
| **Declaração da coordenação do PPG:**  Como coordenador(a) do programa de pós-graduação responsável pela indicação do(a) bolsista, declaro que o bolsista foi selecionado observando as normas do Edital PRPGP/UFSM N. 48/2024. Estou ciente dos compromissos assumidos pelo(a) bolsista e asseguro o compromisso da coordenação do curso em acompanhar a execução do projeto, garantindo o envio dos relatórios parciais e final do(a) bolsista.  (Assinatura do(a) coordenador(a) do curso) |

Documento exigido:

- Histórico escolar comprovando ingresso no primeiro semestre do curso em 2024/1.